

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.123 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.345,

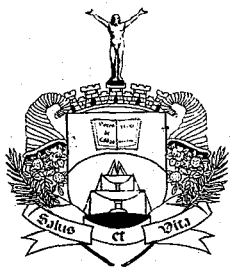
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.036.000,00 (dois milhões e trinta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.0134..749..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	R\$352.000,00
02.12.02.10.301.1002.2529..753..3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anter.	R\$30.000,00
02.12.02.10.302.1003.0134..758..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	R\$950.000,00
02.12.03.10.301.1002.2075..770..3.3.90.32	- Mat. Bem Ser. Distrib. Grat.	R\$300.000,00
02.12.03.10.302.1003.2078..782..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ...	R\$204.000,00
02.12.13.10.301.1003.2684..921..3.3.90.32	- Mat. Bem Ser. Distrib. Grat.	R\$200.000,00
<u>Total.....</u>		<u>R\$ 2.036.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1003.2574..827..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$150.000,00
02.12.09.10.301.1003.2574..829..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ...	R\$10.000,00
02.12.09.10.301.1003.2574..830..4.4.90.52	- Equipamento e Material Perm.	R\$176.000,00
02.12.10.10.302.1004.2080..852..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ...	R\$110.000,00
02.12.10.10.302.1004.2084..853..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros-PF...	R\$150.000,00
02.12.10.10.302.1004.2331..872..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ...	R\$300.000,00
02.12.10.10.302.1004.2712..883..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ...	R\$30.000,00
02.12.10.10.302.1004.2713..884..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ...	R\$800.000,00
02.12.16.10.301.1003.2893..933..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$10.000,00
02.12.16.10.301.1003.2893..934..3.3.90.32	- Mat. Bem Ser. Distrib. Grat.	R\$300.000,00
<u>Total.....</u>		<u>R\$ 2.036.000,00</u>



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.123 - FL. 2 /

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda